



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Avenida da Saúde, 252 - Centro

CEP 12940560 - Atibaia - SP - Fone: (11) 4414-2736

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Exercício/Ano: 2021

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - APAE

CNPJ: 47.952.825/0001-70

O(s) responsável(is), infra-assinado(s), designado(s) pelo Chefe do Poder Executivo, **Prefeitura da Estância de Atibaia**, inscrita no CNPJ 45.279.635/0001-08, exara PARECER quanto a fiscalização, monitoramento e avaliação da(s) parceria(s) com a(s) Organização(ões) da Sociedade Civil, indicando os efeitos, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, na forma que segue:

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

CONVÊNIO nº 5/2021

Objeto: APAE - SAÚDE

Datas das Prestações de Contas Parciais: 03/11/2021; 17/12/2021; 22/11/2021; 04/02/2022.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Federal	01/09/2021	668/2021	22.038,34
Federal	01/10/2021	668/2021	22.038,34
Federal	01/11/2021	668/2021	22.038,34
Federal	01/12/2021	668/2021	22.038,34
Total do Repasse Federal			88.153,36
Municipal	01/09/2021	667/2021	109.205,84
Municipal	01/10/2021	667/2021	109.205,84
Municipal	01/11/2021	667/2021	109.205,84
Municipal	01/12/2021	667/2021	109.205,84
Total do Repasse Municipal			436.823,36
Valor Total dos Repasses			524.976,72
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Federal	3.495,71	0,00	91.649,07
Municipal	123.360,48	2.139,40	500.665,57
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Federal	0,00	0,00	0,00
Municipal	0,00	0,00	61.657,67
	Saldo Anterior Recursos Próprios	Valor Despesas Pagas pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Federal	0,00	0,00	0,00
Municipal	-135,19	4.392,69	-3.505,48

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - APAE
ENDEREÇO: Praça Papa João Paulo II, 25, Vila Nova Aclimação, CEP 12.942-230, Atibaia/SP

As metas e as atividades/projetos propostos no plano de trabalho foram executadas na forma apresentada, e com efetivo alcance dos benefícios aos usuários dos serviços?

Sim Não Parcialmente

Justificativa: Metas prejudicadas devido a pandemia do Covid-19.
Vide Lei nº 14.189 de 28 de Julho de 2021 anexada que prorroga a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas até 31/12/2021.

Os efeitos da parceria na realidade local, quanto aos impactos econômicos ou sociais, foram positivos?

Sim Não Parcialmente

O quadro de pessoal, equipe técnica necessária à execução do objeto foi mantida durante todo o período?

Sim Não Parcialmente

Justificativa: Setembro: houve redução do número de atendimento do setor de psicologia devido o desligamento de psicólogo em maio/2021 e que não foi repostos;
Outubro: houve redução de alguns setores devido a afastamento de colaboradores afastados devido a Covid-19;
Novembro: houve desligamento de assistente social e fisioterapia.

Foi devolvido os valores das despesas glosadas ou sobras de saldo em conta durante o período?

Sim Não Parcialmente

Justificativa: Durante o período foram devolvidos valores referentes a tarifas bancárias.

As condições físicas do prédio, local do objeto, e os aportes materiais foram suficientes e satisfatórios?

Sim Não Parcialmente

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto durante o período?

Sim Não Parcialmente

Justificativa: Relatório de visita anexo.

CONCLUSÃO

Atesta quanto ao monitoramento e avaliação da parceria: **Regular.**

Atibaia/SP, 07 de Fevereiro de 2022.

GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
CPF 305.537.428-25

Alexandre Batanero 279.225.788-14

Danielle Ferreira de Moraes Cardoso 228.409.028-18

Enzo Fabricio Ribeiro Nascimento 276.585.568-40

Fátima Matiko Osato Nogamatsu 028.855.758-16

LUIS FELIPE FERREIRA 336.231.848-70

PAULO CESAR MAGRO ANDRADE 151.457.528-06

Renato Antonio de Oliveira 188.516.488-24

SANDRA APARECIDA RIBEIRO DIAS 273.799.338-50

Assinado digitalmente por
ALEXANDRE BATANERO
Papel: Assinante
(CPF 279.225.788-14)
Data: 07/02/2022 17:39:15 -
03:00



Assinado digitalmente por
FÁTIMA MÁTIKO OSATO
NOGAMTSU
Papel: Assinante
(CPF 028.855.758-16)
Data: 07/02/2022 23:22:34 -03:00



Assinado digitalmente por
DANIELLE FERREIRA DE
MORAES CARDOSO
Papel: Assinante
(CPF 228.409.028-18)
Data: 09/02/2022 12:41:56 -03:00



Assinado digitalmente por
RENATO ANTÔNIO DE
OLIVEIRA
Papel: Assinante
(CPF 188.516.488-24)
Data: 07/02/2022 10:40:40 -03:00



Assinado digitalmente por
PAULO CESAR MAGRO
ANDRADE
Papel: Assinante
(CPF 151.457.528-06)
Data: 07/02/2022 10:56:19 -03:00



Assinado digitalmente por ENZO
FABRICIO RIBEIRO
NASCIMENTO
Papel: Assinante
(CPF 276.585.568-40)
Data: 07/02/2022 13:11:01 -03:00



Assinado digitalmente por LUIS
FELIPE FERREIRA
Papel: Assinante
(CPF 336.231.848-70)
Data: 07/02/2022 14:06:25 -
03:00



Assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA RIBEIRO
DIAS
Papel: Assinante
(CPF 273.799.338-50)
Data: 07/02/2022 16:50:13 -03:00



Assinado digitalmente por
GRAZIELLE CRISTINA DOS
SANTOS BERTOLINI
Papel: Assinante
(CPF 305.537.428-25)
Data: 07/02/2022 17:11:38 -03:00



Memorando 12- 52.458/2020

De: Lilian F. - SAU-DCST

Para: CC-CMA - Comissão de Monitoramento e Avaliação

Data: 23/09/2021 às 12:25:17

Setores envolvidos:

SAU, GP-PGM, GP-CGM, SPF-DPC, SAU-DGA, SAU-DCST, IOE, CC-CMA, CC-CTG

Convênio APAE - Exercício de 2.021

Prezados

Segue relatório de visitas referente ao 3º quadrimestre para assinatura

—

Lilian Niero Marcançoli Furukubo
Assistente em Serviços de Gestão

Anexos:

Relatorio_de_Visita_3_Quadrimestre.pdf



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

Memorando 1Doc 52.458/2020

Relatório de Visita – Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Atibaia

Realizada visita “in loco” em 22 de setembro de 2021 – período da manhã – na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia a qual oferece os serviços de equipe multiprofissional para diagnóstico/avaliação, habilitação/reabilitação e estimulação precoce para pessoas de ambos os sexos com deficiência intelectual e/ou múltipla e/ou transtorno do espectro autista. Consultas com neuropediatra encaminhadas pela Central de Vagas.

Acompanhados pelo Sr. Erik Y. Kobayashi, Coordenador da Saúde da APAE Atibaia – visitamos as salas de atendimento dos profissionais de saúde, observando o fluxo de pacientes, presença dos profissionais e funcionamento dos serviços, porém, ainda com número reduzido devido a pandemia do Covid-19.

Na ocasião nos foi apresentada a nova sala destinada a produção de fraldas que beneficiará a entidade e seus atendidos e a padaria (“APAEdaria”) onde será ministrado cursos para as mães dos alunos que poderão, além de aprender uma nova profissão, adquirir renda com a venda dos produtos produzidos.

Em seguida visitamos o espaço onde se encontram a cozinha (equipamentos novos), refeitório, banheiros e salas de aula que acabaram de passar por uma reforma com melhorias estruturais, renovação da pintura (realizada com trabalho voluntário), reestruturação da sala de fisioterapia, sala do dentista foi reformada e reequipada, troca de pisos, aquisição de novos mobiliários e remodelação dos banheiros com vistas à acessibilidade.

Sr. Erik nos informou que a obra só foi possível graças a doação de empresários e outras contribuições como do telemarketing – que passou por um curso de aperfeiçoamento gerando assim aumento nas contribuições.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

Embora não faça parte do Convênio da Saúde, vale ressaltar, que as melhorias providas na área da Educação refletem diretamente na qualidade da saúde dos pacientes.

A quadra da entidade também foi pintada e os bebedouros renovados com orientação do dentista para implantação de projeto de higiene bucal para os professores, alunos e pais, influenciando diretamente na terapêutica.

Sr. Erik nos informou que instalarão uma plataforma elevatória para acessibilidade e também há projetos futuros como a reforma do *playground*, cobertura na área de estacionamento transformando-a em espaço de desembarque dos usuários cadeirantes, instalação de nova sala de informática, etc que estão a espera de recursos financeiros.

Sandro Rogério de Souza
Presidente da Comissão de
Monitoramento e Avaliação
(ciente e de acordo)

Mônica Fernandes Bento
Membro
(ciente e de acordo)

Paulo José da Silva
Membro
(visitou)

Paulo César Magro Andrade
Membro
(ciente e de acordo)

Adilson Akihide Aisaka
Membro (visitou)

Lilian Niero Marcançoli Furukubo
Assistente em Serviços de Gestão
(visitou)



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/07/2021 | Edição: 142 | Seção: 1 | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 14.189, DE 28 DE JULHO DE 2021

Altera a [Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020](#), para prorrogar a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a [Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020](#), para prorrogar até 31 de dezembro de 2021 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º A [Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Esta Lei prorroga até 31 de dezembro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2021, a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. Incluem-se nos prestadores de serviço de saúde referidos no **caput** deste artigo pessoas jurídicas de direito público e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos." (NR)

"Art. 2º O pagamento dos procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (Faec) deve ser efetuado conforme produção aprovada pelos gestores estaduais, distrital e municipais de saúde, nos mesmos termos estabelecidos antes da vigência desta Lei." (NR)

"Art. 2º-A. Fica suspensa a obrigatoriedade da manutenção de metas quantitativas relativas à produção de serviço das organizações sociais de saúde."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 28 de julho de 2021; 200 º da Independência e 133 º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.